

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃOAv. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br**PORTARIA PROPLAD Nº 279, de 04 de novembro de 2025.**

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, estabelecidas pela Portaria GR nº 149, de 22 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, expedida pela Secretaria de Gestão do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e na Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022, expedida pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, considerando ainda o formulário de indicação e ciência da equipe de planejamento da contratação (Doc. SEI nº 5941260), referente ao Processo nº 23067.055721/2025-44,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de serviço de licença anual, com abrangência institucional (para o corpo docente da UFC), da ferramenta de *software anti-plágio Turnitin Similarity + Originality (IA)*.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente desta Universidade Federal do Ceará, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação

NOME	SIAPÉ	LOTAÇÃO	Tipo
Pedro Carlos Gomes de Lima	0284101	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Integrante Requisitante
Maycon Anderson	2187018	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Integrante Técnico
Lucivaldo de Sousa Pereira	1511487	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Integrante Administrativo

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES**, **Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Administração**, em 04/11/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **5987409** e o código CRC **DD870ADF**.

Referência: Processo nº 23067.055721/2025-44

SEI nº 5987409